

✓

TERMO ADITIVO
N.03/2018/12/05

IBDAH - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.267.476/0010-23, estabelecida à Avenida Brasil, n. 62, Box 09, Centro, CEP: 53.525-790, Abreu e Lima – Pernambuco, neste ato representado por seus representantes ou procuradores legalmente constituídos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DERMATOLOGIA DO SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.04.336.672/0001-23, estabelecido à Rua Tobias Barreto, 2, sala 802, Centro, CEP: 56.304- 210, Petrolina-Pernambuco, neste ato representado por **GISELA BRAZIL GONDIM DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF sob o n. 705.715.894-72, CRM/PE n. 10355, doravante, denominada apenas como **CONTRATADA**, vem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de comum acordo e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado referente à **Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE ABREU E LIMA**, passando a vigorar até **31.12.2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

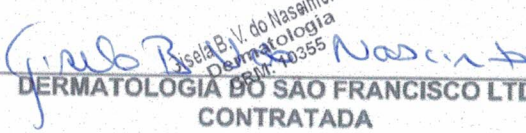
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATADA E CONTRATANTE**, e pelas testemunhas abaixo.

Abreu e Lima (PE), 31 de dezembro de 2022.

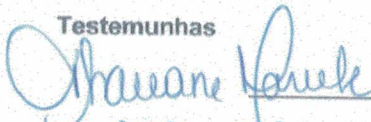



INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
-IBDAH
CONTRATANTE



DERMATOLOGIA DO SÃO FRANCISCO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas



CPF: 

RG: _____

RG: _____
CPF: _____